

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE ACARAÚ-CE, CONFORME EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Acaraú e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado sob a égide do Edital nº 001/2024, de 04 de dezembro de 2024, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo do município de Acaraú-CE, tendo sido devidamente homologado nos termos do Decreto nº 3005.01/2025, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 13 do Edital do concurso público nº 001/2024 e o Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal nº 1.053/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos a seguir relacionados, para os respectivos cargos de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO I - SERVIÇOS GERAIS		
NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JANIELE RODRIGUES DA GUIA	1001119	1º
MARIA LUCIELMA FARIAS DO NASCIMENTO	1001091	2º
ELANE ROCHA ARAÚJO	1000761	3º

CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO II - VIGIA		
NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DADSON CARLOS FERREIRA DIAS	1000667	1º
FRANCISCO JEAN ARAÚJO	1001369	2º
JOÃO MURILO DE OLIVEIRA SANTOS	1000445	3º
FRANCISCO EMANUEL DA ROCHA	1000602	4º
CARLOS EUGÊNIO VASCONCELOS	1001243	5º
JOSÉ ARLINDO DE SOUZA FILHO	1000513	6º

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO II - RECEPCIONISTA

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THAIS NASCIMENTO ARAUJO	1001353	1º
MANOELA DE ARAÚJO SAMPAIO	1001066	2º

Art. 2º. Os convocados relacionados no presente Edital deverão submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, localizado na Rua José Otalício Martins Rocha, nº 250, Monsenhor Edson, Acaraú-CE, no prazo improrrogável de **até 10 (dez) dias úteis após a data de convocação** e mediante protocolo (Modelo no Anexo V).

I – Os candidatos que submeterem documentação incompleta será notificado por e-mail para, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista, já estar no momento final do prazo ora estipulado no caput.

II – Deixar de submeter a documentação e exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Acaraú-CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.

III - Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, à Presidenta da Câmara Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 3º. Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior serão notificados com local, data e horário, via e-mail, para apresentar os exames de saúde admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, a fim de que sejam analisados pelo Médico designado pela Câmara Municipal de Acaraú-CE.

Parágrafo único - Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Acaraú-CE autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal de Acaraú-CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será

comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do Poder Legislativo de Acaraú-CE.

Art. 5º. O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/CE e divulgado amplamente na Internet no site oficial da Câmara Municipal de Acaraú (www.cmacarau.ce.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Acaraú-CE, ficando ressalvado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Acaraú/CE, 27 de novembro de 2025.

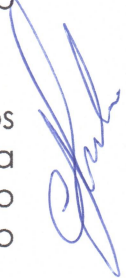


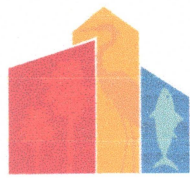
CLAUDIO JEAN DA SILVEIRA
PRESIDENTE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso);
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- IX. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual);
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
- XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens (Modelo no Anexo IV);





CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ
a serviço do povo!

XIII. Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente aos cargos que tiverem essa exigência, bem como certidão de quitação de débitos;

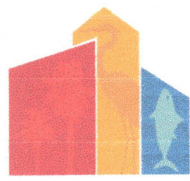
XIV. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

XV. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

XVI. Comprovante de situação cadastral do CPF;

XVII. Certidão negativa de débitos municipais do município de Acaraú/CE.

Observação: Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.



ANEXO II

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os exames abaixo listados no dia, hora e local a serem designados pela Câmara Municipal de Acaraú para análise médica, quais sejam:

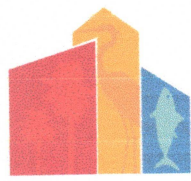
- a) Hemograma Completo
- b) Grupo Sanguíneo e Fator RH (ou carteira de doador de sangue ou documento equivalente)
- c) Colesterol Total
- d) Triglicérides
- e) Creatinina
- f) Glicemia de Jejum
- g) TGO (AST)
- h) TGP (ALT)
- i) Gama – GT
- j) EAS (Exame de Urina)
- k) Laudo Psiquiátrico emitido por psiquiatra
- l) ECG – Eletrocardiograma com laudo de médico cardiologista

2. Para candidatos com 40 anos ou mais, acrescentar:

- a) Teste Ergométrico
- b) Laudo Cardiológico

3. Para candidatos com 50 anos ou mais, acrescentar:

- a) Laudo Oftalmológico
- b) Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
- c) Mamografia (para mulheres)
- d) PSA (para homens)

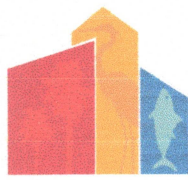


CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ
a serviço do povo!

4. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

5. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, a ser realizado pelo Médico indicado pela Câmara Municipal de Acaraú-CE.

6. Acerca do Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra, não haverá exigência de apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bastando apenas que o médico psiquiatra apresente, em seu carimbo, a sua especialidade e seu número de registro no CRM.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

_____ (nome do(a) servidor(a)), portador(a) do RG:
_____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de
acumulação remunerada que:

() não exerço () exerço
() outro cargo () emprego () função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cargo/emprego/função: _____
Regime Jurídico: _____

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana Horário

2ª feira das ____ às ____ horas

3ª feira das ____ às ____ horas

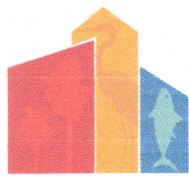
4ª feira das ____ às ____ horas

5ª feira das ____ às ____ horas

6ª feira das ____ às ____ horas

Sábado das ____ às ____ horas

Domingo das ____ às ____ horas



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ
a serviço do povo!

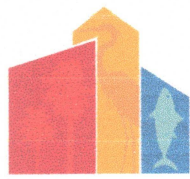
Total da carga horária semanal: _____

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente _____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____ horas e _____ minutos.

Acaraú - CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

Observação: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nomeado para o cargo efetivo de _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para os fins previstos no artigo 13 da Lei 8.429 de 02 de dezembro de 1992.

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Posuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1. _____

2. _____

3. _____

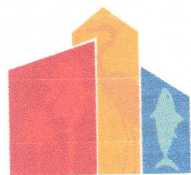
4. _____

5. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Acaraú - CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Nome: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
CPF: _____
Estado Civil: _____
Logradouro: _____
Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____
Tel/Cel: (____) _____
e-mail: _____
Cargo aprovado: _____
Nº da Inscrição: _____

Declaro que **APRESENTEI ORIGINAIS e CÓPIAS**, para o **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de Acaraú/CE, os documentos abaixo listados os quais constam anexados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – Preencher com SIM para entregues e NÃO para não entregues ou inexistentes;

- () Diploma/certificado fornecido por instituição de ensino;
- () Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- () Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Cédula de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- () Título de Eleitor e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- () Documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- () Comprovante de endereço atualizado;

- () Certidão Negativa Criminal Federal e Certidão Negativa Criminal Estadual);
- () Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- () Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s);
- () Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
- () Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente e certidão de quitação de débitos;
- () Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- () Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- () Comprovante de situação cadastral do CPF;
- () Certidão negativa de débitos municipais do município de Acaraú/CE.



Seguindo informações dispostas e supramencionadas, dou fé e firmo verdade.

Acaraú/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do CANDIDATO

Recebi em: ___/___/___

Identificação do servidor

EXTRATO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE ACARAÚ-CE, CONFORME EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Acaraú e o Regimento Interno desta Casa Legislativa; CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado sob a égide do Edital nº 001/2024, de 04 de dezembro de 2024, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo do município de Acaraú-CE, tendo sido devidamente homologado nos termos do Decreto nº 3005.01/2025 de 30 de maio de 2025; CONSIDERANDO o que dispõe o item 13 do Edital do concurso público nº 001/2024 combinado com o Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal nº 1.053/2003; RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos a seguir relacionados, para os respectivos cargos de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada: AUXILIAR LEGISLATIVO I - SERVIÇOS GERAIS: MARIA JANIELE RODRIGUES DA GUIA, número da inscrição 1001119, classificação 1º; MARIA LUCIELMA FARIAS DO NASCIMENTO, número da inscrição 1001091, classificação 2º; ELANE ROCHA ARAÚJO, número da inscrição 1000761, classificação 3º. AUXILIAR LEGISLATIVO II – VIGIA: DADSON CARLOS FERREIRA DIAS, número da inscrição 1000667, classificação 1º; FRANCISCO JEAN ARAÚJO, número da inscrição 1001369, classificação 2º; JOÃO MURILO DE OLIVEIRA SANTOS, número da inscrição 1000445, classificação 3º; FRANCISCO EMANUEL DA ROCHA, número da inscrição 1000602, classificação 4º; CARLOS EUGÊNIO VASCONCELOS, número da inscrição 1001243, classificação 5º; JOSÉ ARLINDO DE SOUZA FILHO, número da inscrição 1000513, classificação 6º; TÉCNICO LEGISLATIVO II – RECEPCIONISTA: THAIS NASCIMENTO ARAUJO, número da inscrição 1001353, classificação 1º; MANOELA DE ARAÚJO SAMPAIO, número da inscrição 1001066, classificação 2º. Art. 2º. Os convocados relacionados no presente Edital deverão submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, localizado na Rua José Otalício Martins Rocha, nº 250, Monsenhor Edson, Acaraú-CE, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis após a data de convocação e mediante protocolo (Modelo no Anexo V). I – Os candidatos que submeterem documentação incompleta será notificado por e-mail para, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista, já estar no momento final do prazo ora estipulado no caput. II – Deixar de submeter a documentação e exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Acaraú-CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação. III - Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, à Presidenta da Câmara Municipal, que seja reclassificado, passando a

figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual foi aprovado. Art. 3º. Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior serão notificados com local, data e horário, via e-mail, para apresentar os exames de saúde admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, a fim de que sejam analisados pelo Médico designado pela Câmara Municipal de Acaraú-CE. Parágrafo único - Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Acaraú-CE autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. Art. 4º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal de Acaraú-CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do Poder Legislativo de Acaraú-CE. Art. 5º. O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/CE e divulgado amplamente na Internet no site oficial da Câmara Municipal de Acaraú (www.cmacarau.ce.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Acaraú-CE, ficando ressalvado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Paço da Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Acaraú (CE).

